DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 091/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre contratação temporária de profissionais de Saúde com base no Edital nº 01/2019".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado ao cargo e atribuições de Agente de Vetores e Combate a Endemias, NICOLAS AUGUSTO SILVA, CPF. Nº 473.620.668-30, RG; 39.659.934-5; em caráter temporário proveniente às normas do Edital de processo Seletivo Público nº 01/2019 de 09 de Agosto de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 06 de ABRIL de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021 levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 024/2021, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXISTENTES NO MUNICIPIO, O POTENCIAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS NO MUNICIPIO, O LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE AREAS RURAIS DO MUNICIPIO EM QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS OU TOMADOS INCLUINDO AS NOVAS ATIVIDADES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICIPIO, ONDE ANTES NÃO SE TRIBUTAVA OS SERVIÇOS PRESTADOS OU TOMADOS, junto A EMPRESA J & J CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME - CNPJ nº 26.717.659/0001-57, sediada na Rua Prof. Lourdes Rocha David nº 159-B, Vila Carlos Storti II – CEP 86.410-000– Ribeirão Claro – PR – Telefone (43) 9977-0128, pelo valor total de R$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS), sendo o serviço prestado em 9(nove) meses, com valor mensal de R$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS).

Publique-se.

CANITAR, TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR